

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 454/XII/2.^a

RECOMENDA AO GOVERNO A SUSPENSÃO DO DECRETO-LEI N.º 119/2012 QUE CRIA O FUNDO SANITÁRIO E DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS, BEM COMO A TAXA DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS

O Decreto-Lei n.º 119/2012, de 15 de junho, cria, no âmbito do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, o Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais, bem como a taxa de segurança alimentar mais. O Decreto-Lei instituiu o princípio “utilizador-pagador”, nenhum novo serviço é prestado visando assim o financiamento dos serviços já existentes.

De acordo com o Decreto-Lei importa “estender a todos os operadores da cadeia alimentar a responsabilidade pelo referido financiamento, através de uma contribuição financeira obrigatória que assegure a equitativa repartição dos custos dos programas de controlo, na medida em que todos são destes beneficiários” e “constituir um fundo financeiro que assegure o pagamento das compensações que possam ser exigidas no âmbito da defesa da saúde animal e da garantia da segurança dos produtos de origem animal e vegetal”.

Na prática o Decreto-Lei traduzir-se-á no aumento dos preços alimentares no país num momento em que os preços dos fatores de produção estão mais elevados, em que o rendimento dos cidadãos e das famílias está estrangulado pela crise e pelas medidas de austeridade e em que a taxa de desemprego está no nível mais alto das últimas décadas.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

A suspensão do Decreto-Lei n.º 119/2012, de 15 de Junho, dos Ministérios da Economia e do Emprego e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Assembleia da República, 18 de setembro de 2012.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,